

SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 17/2017

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I, do Regimento Interno da OAB/SC e,

Considerando as férias coletivas da Seccional no período de 20/12/2017 a 08/01/2018 e do recesso do Conselho Seccional no período de 01/01/2018 à 31/01/2018, disposto no art. 139, § 3º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.


RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o curso dos prazos nos processos administrativos e ético-disciplinares, que tramitam na Seccional e nas Subseções, no período de 20/12/2017 à 31/01/2018.

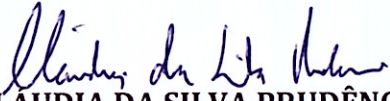
**Registre-se.
Cumpra-se.**

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente


LUIZ MÁRIO BRATTI
Vice-Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Secretário Geral


CLAUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Secretária Geral Adjunta


RAFAEL DE ASSIS HORN
Diretor Tesoureiro